



EDITAL Nº 622/2018 (código 61)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores(as) visitante(s) na área de Gestão Pública Educacional – Ciências Sociais/Educação/História

A Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), torna público, nos termos da Base Legal indicada no item 1.4, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos(as), por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de Professor(a) Visitante (Brasileiro e/ou Estrangeiro), por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A contratação de professores(as) visitantes na Unifesp contempla as diretrizes gerais do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020 e visa reforçar: a convergência de conhecimento em temas contemporâneos, novas áreas e questões de pesquisa; o impulso ao crescimento, qualificação e internacionalização da pesquisa e pós-graduação; o estímulo às iniciativas Inter campi e interdisciplinares; o apoio à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o fomento à participação em redes nacionais e internacionais.
- 1.2.** Os(as) professores(as) visitantes contratados(as) deverão atuar prioritariamente na qualificação e expansão de Programas de Pós-Graduação e na estruturação de novas áreas e questões de ensino, extensão e pesquisa relevantes e convergentes. Terão, como critérios recomendados: produção científica qualificada, comprovada experiência formativa, projeção nacional e internacional, habilitação para apoiar, contribuir e aprimorar as atividades de relevante interesse acadêmico, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.3.** A contratação de professor(a) visitante não tem como finalidade a atuação continuada na docência na graduação. A docência na graduação, se necessária, deverá ser justificada e analisada no contexto do Plano de Trabalho (item 4).
- 1.4.** Todas as menções a Professor Visitante no texto referem-se às figuras de Professor Visitante Brasileiro e Professor Visitante Estrangeiro, na forma da Lei nº 8.745/1993, Lei nº 9.394/96; Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009 e Resolução nº 155, de 12/09/2018 do Conselho Universitário da Unifesp, salvo as disposições em contrário.
- 1.5.** Identificação do proponente: Direção Acadêmica da EFLCH;

Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo-SP CEP 04021-001
www.unifesp.br



1.6. Área(s) de conhecimento e/ou unidades curriculares e/ou disciplina(s) a serem atendidas:
Gestão Pública Educacional – Ciências Sociais / Educação / História

1.7. Número de vagas ofertadas: 02 (duas) vagas;

1.8. Período de inscrição: 10 a 21 de dezembro de 2018;

1.9. Remuneração prevista: será definida a partir de análise de equivalência a ser realizada pela Comissão dos Coordenadores das Câmaras de Pós-Graduação e Pesquisa, órgão assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, observando-se as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal (Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016) (Anexos I-A; I-B; I-C; I-D);

1.10. Regime de trabalho: 40 horas DE

1.11. Prazo de contratação: até 12 (doze meses), prorrogável por período adicional, desde que o prazo total do contrato não exceda 24 (vinte e quatro) meses no caso de professor(a) visitante brasileiro(a); de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total de contrato não exceda 48 (quarenta e oito) meses, no caso de professor(a) visitante estrangeiro(a).

2. DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2

2.1. A inscrição será feita exclusivamente por via eletrônica no endereço www.propgpq.unifesp.br/profvisitante, no período de 10/12/2018 a 21/12/2018 (horário de Brasília – DF). **O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:**

- a) cópia simples do comprovante do título de doutor (diploma ou certificado);
- b) *curriculum vitae*¹;
- c) cópia simples de documento de identificação com foto (CNH, Carteira de Identidade RG, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- d) apresentação do Plano de Trabalho, elaborado em conformidade ao disposto no item 4;
- e) cópia escaneada de requerimento específico, preenchido, assinado e dirigido à ProPGPq, disponível no endereço www.propgpq.unifesp.br/profvisitante (Anexo III).

2.2. Também são itens obrigatórios para a inscrição:

- a) a leitura deste Edital;
- b) o preenchimento total do Formulário Eletrônico de Inscrição, incluindo o link para o currículo lattes.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

¹ O link para o currículo lattes é informado no Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme subitem “b” do item 2.2.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



3.1. O processo seletivo consistirá em:

- a) Análise do Plano de Trabalho, de caráter classificatório;
- b) Análise do *curriculum vitae* ou currículo lattes do(a) candidato(a), de caráter classificatório.

3.2. Serão considerados:

- a) qualidade, regularidade e adequação da produção científica ao Plano de Trabalho;
- b) experiência em linhas de pesquisa relacionadas com a(s) área(s) descrita(s) no Plano de Trabalho;
- c) coerência e adequação da capacitação do(a) candidato(a) aos objetivos, atividades e metas propostas no Plano de Trabalho;
- d) exequibilidade do Plano de Trabalho dentro da vigência do contrato.

4. DO PLANO DE TRABALHO

No Plano de Trabalho o(a) candidato(a) deverá considerar os objetivos estratégicos de atuação, os projetos pedagógicos, a convergência do conhecimento em temas contemporâneos e novas áreas de pesquisa, a internacionalização e a dimensão intercampi e/ou interdisciplinar, e as atividades a serem desenvolvidas.

Os Professores Visitantes a serem contratados deverão ser docentes / pesquisadores de reconhecida competência em sua área de atuação, com produção científica de referência, e com interesse em desenvolver reflexões sobre dimensões da gestão educacional pública.

Em específico, apontamos que a Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) tem debatido intensamente sua trajetória institucional em diferentes instâncias, tais como os Congressos Acadêmicos da Unifesp ou os Colóquios de Humanidades, que ocorrem no âmbito da própria escola. Assim, ao lado da pesquisa e extensão, a questão do ensino sempre ganhou relevância nessa reflexão gerando expectativas de se aprofundar o conhecimento sobre o perfil dos estudantes da escola, suas necessidades, dificuldades, inserção profissional e social ao longo dos estudos ou depois de formados. Embora sejam feitas muitas reflexões sobre o tema e existam pesquisas pontuais sobre aspectos da trajetória desses estudantes no campus, bem como, produzida uma quantidade extraordinária de informação sobre esses estudantes em diferentes âmbitos da universidade (pró-reitorias, secretarias de curso, etc) não há nenhum trabalho que ofereça uma visão de conjunto de dados sobre estudantes e egressos da Escola. E sem essa visão sistematizada não é possível debater formas de aprimoramento e inovação das atividades de ensino da Escola, assim como, planejar seu futuro. Essas propostas, quando existem, são elaboradas a partir de impressões e fragmentos e não de uma análise geral.

Embora a Escola possua Programas de Pós-Graduação e Pesquisa e pesquisadores de diferentes áreas que realizam investigações sobre educação e ensino por meio de enfoques diversos, observa-se que não foram criados grupos de pesquisa e espaços institucionais que deem conta de enfrentar a problemática apresentada acima, qual seja, o perfil do estudante da EFLCH ao longo do tempo, sua trajetória acadêmica, sua inserção profissional e social. Acredita-se que a vinda de um professor visitante com *expertise* em estudos dessa natureza possa ajudar a superar essa grande lacuna que existe na EFLCH, produzindo não apenas um diagnóstico, mas, principalmente, fomentando uma cultura acadêmica voltada para a auto reflexão, a criação de pesquisas longitudinais e extroversão dos resultados.



Cabe ressaltar que a problemática em questão, de interesse do EFLCH, se coaduna com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesp, na *Diretriz Instituinte 2- Acesso, inclusão, permanência e avaliação dos estudantes e acompanhamento dos egressos*, apresenta como metas, entre outros pontos: “Aprimorar o acompanhamento e a integração do estudante ao longo de seu percurso acadêmica e profissional na instituição”, “Avaliar, sistematicamente, a inserção profissional de egressos dos diversos cursos, programas e pesquisas”, “Levantar informações e elaborar subsídios que, no escopo desta diretriz, auxiliem a revisão e a atualização das propostas pedagógicas”, Revisar e atualizar programas, projetos e planos de curso, induzidos pela avaliação da inserção profissional do egresso”.

Nessa direção, o sucesso da proposta apresentada pela EFLCH poderá ser útil para toda Unifesp.

Assim, espera-se que as atuações dos professores visitantes ajudem a criar processos de meta-análise que subsidiem tomadas de decisões das instâncias colegiadas da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) *campus* Guarulhos, que se desdobrem em indicadores que demonstrem aspectos que interferem na permanência do estudante (possibilitem reconhecer as causas da evasão) e a elaboração de uma política de acompanhamento de estudantes egressos da EFLCH. Almejam-se pesquisadores que ajudem a:

- a) Desenvolver estudos sobre o entorno da EFLCH de forma a caracterizar a região em que ela se situa;
- b) Levantar dados que possibilitem avaliar a relação da universidade com seu entorno, de maneira a compreender de que forma essa dinâmica influencia na trajetória acadêmica dos estudantes;
- c) Organizar informações disponíveis em bancos de dados da EFLCH e da Pró-Reitoria de Graduação sobre estudantes da EFLCH;
- d) Elaborar método de pesquisa e instrumento de produção de dados sobre:
 - i. aspectos que interferem na permanência ou desistência do estudante até a conclusão de seus estudos;
 - ii. perfil e acompanhamento de egressos da EFLCH;
 - iii. estágios curriculares não obrigatórios realizados pelos estudantes dos diversos cursos de graduação da EFLCH;
- e) considerar o conjunto de dados produzidos visando à elaboração de indicadores que contribuam:
 - i. com a permanência dos estudantes até a integralização de seu curso;
 - ii. com a instalação de uma política institucional local de acompanhamento e avaliação de egressos;
 - iii. com o processo de profissionalização dos estudantes por meio dos estágios curriculares não obrigatórios;
- f) elaborar séries históricas sobre o perfil do estudante de graduação e pós-graduação desde o início do funcionamento do campus;
- g) analisar dados coletados para construir instrumentos de publicização dos resultados levantados durante o projeto de forma a fomentar a reflexão crítica por parte da comunidade universitária e novas pesquisas;

Embora os docentes venham a atuar diretamente em conjunto com a Direção Acadêmica eles deverão colaborar, também, com o fortalecimento dos diversos Programas de Pós-Graduação da EFLCH, assim como contribuir com a graduação e a extensão e cultura do campus Guarulhos.



Sendo assim, cada Professor Visitante deverá:

- a) oferecer uma disciplina a cada ano de colaboração;
- b) desenvolver Projeto de Pesquisa que contemple a temática explicitada neste edital;
- c) Ter disponibilidade para orientação de Projetos de Mestrado em um ou mais Programas de Pós-Graduação da EFLCH;
- d) Atuar em ações e/ou grupos de extensão do campus;
- e) Participar regularmente em eventos de pesquisa, colóquios, congressos e/ ou demais eventos afins a sua área de atuação promovidos por Grupos de Pesquisa com participação de docentes do campus;
- f) colaborar com o processo de internacionalização da pós-graduação e pesquisa da EFLCH.

Modelo de Plano de Trabalho

A proposta deve ser apresentada por meio de um plano de atividades que atenda ao objetivo do proponente, com características do projeto bem definidas e que contenha os itens abaixo:

- a) Local de desenvolvimento do projeto;
- b) Título do projeto;
- c) Proposta de investigação considerando o objetivo geral do projeto, com introdução e justificativa;
- d) Objetivos, com definição e de limitação do objeto de estudo;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Plano de análise detalhado com cronograma e ações das atividades previstas (metas e ações para a conclusão do projeto);
- g) Resultados esperados e impacto previsto;
- h) Detalhamento da infraestrutura física e tecnológica a ser utilizada, equipe disponível e exequibilidade do Plano de Trabalho dentro da vigência do contrato;
- i) Referências bibliográficas;
- j) Plano didático-pedagógico.

5

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO MÉRITO

5.1 A classificação preliminar dos(as) candidatos(as) será baseada nos seguintes critérios:

Item	Critério	Peso
A	Mérito acadêmico-científico do candidato	3
B	Mérito e exequibilidade do Plano de Trabalho proposto	3





C	Relevância ou impacto do Plano de Trabalho quanto ao cumprimento de projetos de desenvolvimento ou consolidação do(s) programa(s) de pós-graduação ou da(s) instâncias solicitantes	2
D	Pertinência do Plano de Trabalho quanto ao meio sócio-cultural e econômico em que se encontra inserida a Unifesp	2

5.2 Cada item receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas aos itens.

5.3 Candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) em qualquer um dos itens avaliados serão desclassificados.

5.4 Em caso de empate o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item B será melhor classificado.

5.5. O resultado da classificação preliminar dos(as) candidatos(as) será divulgada no endereço eletrônico www.propgpq.unifesp.br/profvisitante , conforme cronograma (Anexo III).

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do email profvisitante@unifesp.br , de acordo com o cronograma previsto (Anexo III).

6

6.2. O recurso deverá arguir a pertinência do(a) candidato(a) à vaga pleiteada, com base nos critérios estabelecidos no item 5.1.

6.3. Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido no item 6.1 ou fora do prazo.

7. DO RESULTADO

7.1. O edital da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico www.propgpq.unifesp.br/profvisitante.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do(a) professor(a) visitante deverá ser aprovada no Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa e efetivada pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas;

8.2. O (a) profissional contratado (a) na condição de Professor(a) Visitante deverá:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos²;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

d) excepcionalmente, a contratação do professor visitante sem título de doutor poderá ser efetuada à vista de notória capacidade técnica, científica e qualificação profissional, mediante análise de *curriculum vitae* ou currículo lattes, na forma prevista pela Unifesp.



8.3. Não poderão ser contratados(as) como professores(as) visitantes, servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados(as) de empresas públicas ou sociedades de economia mista e de suas subsidiárias e controladas.

8.4. A contratação do(a) professor(a) visitante será realizada por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

a) no caso de professor(a) visitante brasileiro(a), o prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total do contrato não exceda 24 (vinte e quatro) meses;

b) no caso de professor(a) visitante estrangeiro(a), o prazo do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total de contrato não exceda 48 (quarenta e oito) meses;

c) Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior e mediante novo Processo Seletivo Simplificado.

8.5. No caso de profissional de nacionalidade estrangeira, a contratação fica condicionada a autorização de trabalho pelo Ministério de Trabalho e Emprego e pela concessão de visto pelo Ministério das Relações Exteriores, considerando a Lei nº 6815, de 19 de agosto de 1980.

² **Para a contratação será exigida a apresentação do diploma de doutorado, não será aceito o certificado (Lei nº 12.772/2012; Ofício Circular n.º 818/2016-MP; Acórdão nº 11374/2016-TCU-2ª Câmara (Processo TC 009.095/2015-2)).**

7

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

9.2. A critério do Programa ou da área institucional à qual o(a) professor(a) visitante estiver vinculado(a), este(a) poderá se afastar, com ônus ou com ônus limitado, para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu Plano de Trabalho.

9.3. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

9.4. Em caso de infrações disciplinares atribuídas aos(às) professores(as) visitantes contratados(as), serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

9.5. O tempo de serviço prestado pelos(as) professores(as) visitantes serão contados para todos os efeitos, os termos da Lei nº 8.745/93.

9.6. Será apresentado ao Conselho Universitário (CONSU), um relatório anual contendo as contratações de professores(as) visitantes por campus.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela ProPGPq;



9.8. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço profvisitante@unifesp.br/profvisitante.

Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Universidade Federal de São Paulo

